**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES**

**Função PELC 01 – Coordenador Pedagógico**

**COMPETÊNCIAS:** Capacidade para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes à sua área de atuação; orientar, coordenar e supervisionar os coordenadores de núcleo e acadêmicos/agentes de esporte e lazer envolvidos no Programa Esporte e Lazer da Cidade; organizar, dirigir, dinamizar e avaliar os serviços, os processos de formação e a realização dos eventos a serem desenvolvidos nos núcleos do programa; realizar informes técnicos, científicos e pedagógicos no âmbito das atividades físicas, esporte e lazer.

**ATRIBUIÇÕES:** Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio; Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico durante a execução do convênio, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; Organizar e coordenar o grupo gestor; Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa; Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe; Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores de núcleos e agentes sociais; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS; Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos coordenadores de núcleo; Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico; Elaborar conjuntamente com demais coordenadores de núcleo e com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio; Manter permanente contato com orientador pedagógico da SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio; e outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da sua área de atuação.

**Função PELC 02 – Coordenador de Núcleo**

**COMPETÊNCIAS:** Capacidade para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes à sua área de atuação; orientar, coordenar e supervisionar os acadêmicos/agentes de esporte e lazer envolvidos no Programa Esporte e Lazer da Cidade; organizar, dirigir, dinamizar, executar e avaliar os serviços, as atividades sistemáticas (oficinas) e atividades assistemáticas (eventos) a serem desenvolvidos nos núcleos do programa; realizar informes técnicos, científicos e pedagógicos no âmbito das atividades físicas, esporte e lazer.

**ATRIBUIÇÕES:** Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico; Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente; Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas; Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário; Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo as atividades sistemáticas (oficinas), as atividades de planejamento, estudos, reuniões, as atividades assistemáticas (eventos) e a mobilização comunitária; Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais; Identificar, em conjunto com o Coordenador Geral do Programa, na comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada; Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações; Encaminhar ao Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu núcleo; Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS; e outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da sua área de atuação.